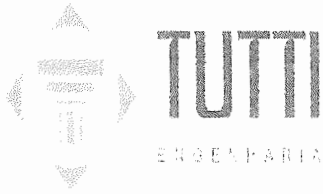




<b>Órgão / Local de Origem:</b> PROCEN/PROCEN - Protocolo Central da Prefeitura de Sobral	
<b>Nº Processo:</b> P192792/2022	<b>Data Abertura:</b> 05/04/2022 - 16:44
<b>Tipo:</b> Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
<b>Assunto:</b> Solicitação Diversa	
<b>Nome do Interessado:</b> Tutti Engenharia Civil Ltda	
<b>Observação:</b> CONTRARRAZOES AO RECURSO C P Nº22002/SME	

**TRAMITAÇÕES**

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEPLAG/CELIC	05/04/2022 - 16:44	Veronica Cavalcante Soares
2			
3			
4			
5			
6			



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE.**

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO**

Concorrência Pública nº 22002-SME

Recorrido : TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

**TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.394.134/0001-46, com endereço na Rua Leão Veloso, nº1080, Cambeba, Fortaleza-CE representado pelo seu sócio **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, engenheiro, casado, inscrito com o CPF de nº 242.002.123-15 vem, perante V.Sra., em reciprocidade de respeito e acatamento, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** contra o resultado que habilitou a recorrente.

**DOS FATOS**

O certame em epígrafe teve sua sessão inaugural de concorrência em 21 de março de 2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra horizontal, 12 Salas de tempo integral, Bairro Novo Caiçara, Sobral/CE.

Na referida data, a comissão de licitação declarou habilitada a empresa recorrente, dentre outras.

---

TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
Rua Leão Veloso, 1080, Sala 1 – Parque Iracema – Fone: (85) 3274-7243  
CNPJ: 08.394.134/0001-46



Porém, a empresa Construtora Platô Ltda apresentou recurso da referida decisão, alegando que a recorrente descumpriu o item 7.3.3.3 do edital, no qual prevê a comprovação a execução de estrutura de aço em arco vão de 30m.

Contudo, como há de se demonstrar a seguir, o presente recurso não passa de uma tentativa de distorcer a previsão editalícia, bem como tenta levar a erro a Comissão de Licitação.

Como se pretende demonstrar a seguir, tais fundamentos são frágeis e não se sustentam, de modo que não há como prosperar o pleito recursal do recorrente

### **DAS CONTRARRAZÕES. DO CUMPRIMENTO AO ITEM 7.3.3.3 DO EDITAL**

Primeiramente, cabe esclarecer, que a recorrente apresentou diversos acervos que comprovam o cumprimento ao item 7.3.3.3 do edital.

No próprio Município de Sobral foram executadas duas escolas. A Escola Estadual Profissionalizante São José, situada na Av. Monsenhor Aluísio Pinto, Bairro Dom Expedito, onde foram executadas estruturas metálicas bem superiores a exigida no edital, podendo ser comprovada a existência do acervo na página 75, dos documentos de habilitação, que segue em anexo.

000075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
CREA-CE

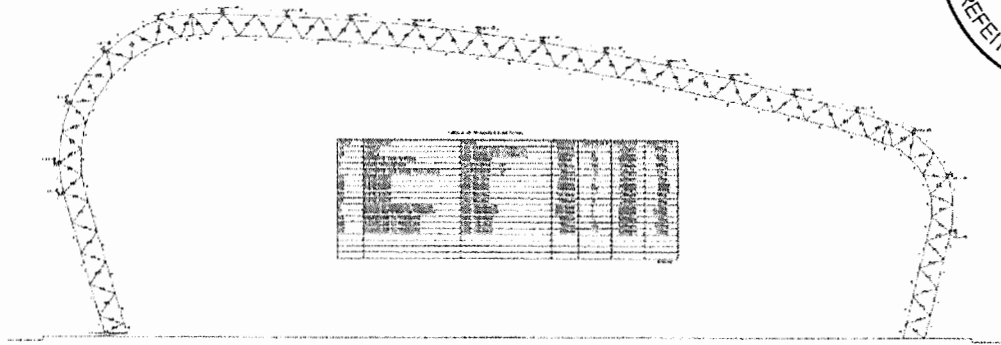
CREA-CE



Embora a descrição no acervo esteja “ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM ARCO, AÇO SAC 300”, segue em anexo o *croqui* da estrutura executada na escola para comprovar a superioridade da estrutura exigida, senão vejamos:

---

TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
Rua Leão Veloso, 1080, Sala 1 – Parque Iracema – Fone: (85) 3274-7243  
CNPJ: 08.394.134/0001-46



03 - TESOURA TÍPICA  
ESCALA 1:50

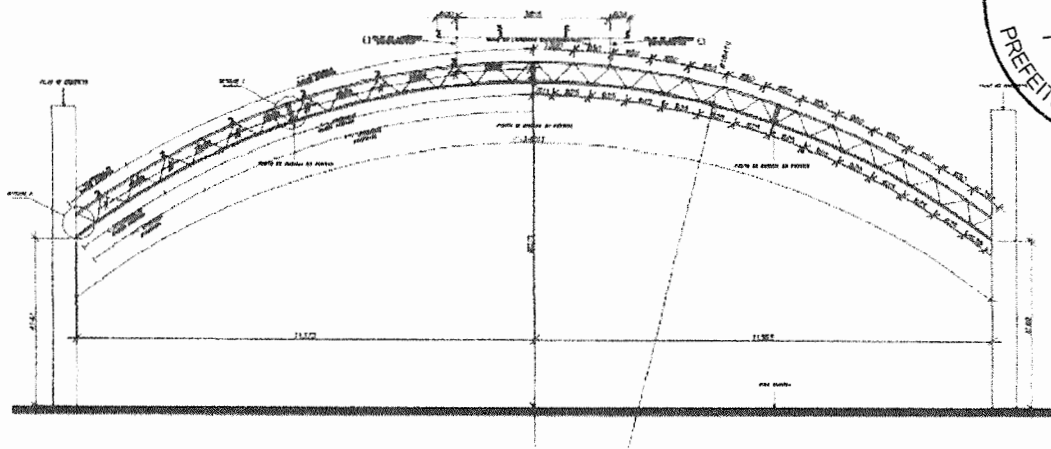
A segunda escola realizada, ainda no Município de Sobral/CE, foi a Escola Municipal do Distrito de Patos, onde o modelo da mesma é igual ao objeto desta licitação.

Foram executadas “ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO, VÃO DE 30,00M”, nesta escola, que pode ser encontrada o acervo na página 102, dos documentos de habilitação, senão vejamos:

000102

Ademais, segue em anexo o croqui do projeto da estrutura, para comprovação de igualdade com o licitado, in verbis:





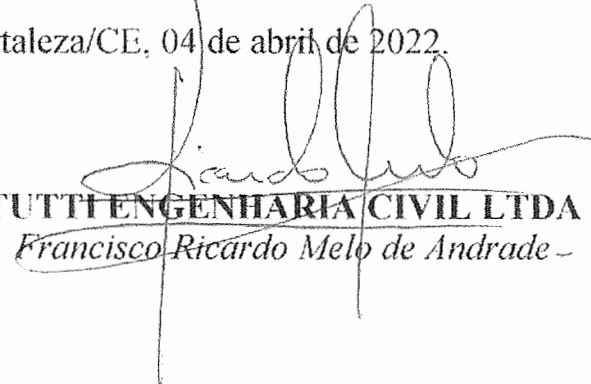
Vale ressaltar, que esta recorrida apresentou um acervo total de 7.573,68 m<sup>2</sup> de estrutura metálica, uma quantidade aproximadamente 17 (dezesete) vezes maior que a solicitada em edital.

***Do requerimento.*** Diante de todo o exposto, especialmente do conteúdo fático e legal, requer a V.Sra(o) que se digne de julgar improcedente o presente recurso, mantendo a decisão da comissão de licitação que habilitou a recorrida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2022.

  
**TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
*Francisco Ricardo Melo de Andrade -*